



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023

MODALIDADE ONLINE

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.234.000/0001-06, com sede na Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama - BA, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, no dia **20 de outubro de 2023**, às 10:00 horas, Exclusivamente Online: www.jocaleiloesagro.com.br, destinado à alienação de automóveis, máquinas e bens móveis inservíveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, a Instrução Normativa DREI nº 72 de 19 de dezembro de 2019 e o decreto 21.981/32, devendo os interessados obter informações o Leiloeiro Oficial o Sr. **JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO**, Inscrito na JUCEB Sob nº 17/039563-4, telefones: (77) 99827-8070, pelo site www.jocaleiloesagro.com.br. e ainda na Prefeitura Municipal de BURITIRAMA /BA

1 – DO OBJETO

1.1 – A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, de propriedade deste, se tornado onerosos aos cofres públicos municipais, com as suas permanências, previamente avaliados com a fixação dos preços mínimos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e Inservíveis, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

2.1 – A alienação realizar-se-á exclusivamente ONLINE no site do Leiloeiro, no dia 20 de Outubro de 2023, às 10:00 horas.

2.2 – Local do Leilão: Site do Leiloeiro: www.jocaleiloesagro.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



3 – EXAME DOS BENS

3.1 – Os bens móveis, veículos automotores, sucata e máquina, objetos do leilão encontram-se na garagem da Prefeitura Municipal de BURITIRAMA/BA no endereço: Avenida Buriti, s/n, Centro, nesta cidade, e poderão ser examinados entre os dias 16/10/2023 a 18/10/2023, das 8h00 às 17h00, no local descrito no subitem 3.1.

4 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1 – Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Instrução Normativa do DNRC nº 113/2010.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados.

5.2 – Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de BURITIRAMA/ BA não poderá participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – DOS LANCES

6.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ONLINE.

6.2 – Na modalidade ONLINE os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do Leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 2.1.

6.2.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, indicado no item 2.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.2.2. Os lances oferecidos ONLINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.3 – Os lances oferecidos ONLINE serão apresentados na tela do auditório virtual.

6.4 – A participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados no item 5.1 essenciais para a participação no leilão, que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.

6.4.1 – Na modalidade ONLINE os documentos são remetidos o Leiloeiro conforme instruções no site do Leiloeiro.

6.4.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1 implicará na imediata desqualificação.

6.5 – Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através do Decreto nº 181/2023. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

7 – DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – Todos os Pagamentos dos Lotes serão efetuados diretamente na conta da Prefeitura Municipal de Buritirama-BA.

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 8153-1

CONTA CORRENTE 1011-1

LEILAO PUBLICO BURITIRAMA

7.1.1 - 5,00 % (Cinco por cento) do valor da arrematação a título de comissão do Leiloeiro, no ato da arrematação, cabe ainda, **percentual igual** referente às despesas havidas com o leilão. Os arrematantes online receberão e-mail imediatamente após a arrematação com os dados bancários para a efetuação dos pagamentos devidos, ficando a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA isenta de qualquer pagamento.

7.1.2 – O pagamento dos lotes e comissão do Leiloeiro e despesas havidas com o leilão, impreterivelmente, em até 24 horas após a data do Leilão.

7.1.3 - **Dados Bancários para pagamento da comissão do Leiloeiro e das despesas havidas com o leilão:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 2734
CONTA CORRENTE 4243-0
CNPJ /PIX 35.239.054/0001-99

7.2 – O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o Leiloeiro baterá o martelo, ouvido as propostas de todos os interessados na hora do Leilão.

7.3 – Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

7.4 – No Caso de desistência por parte do arrematante, nem o valor pago, nem o valor pago a título de comissão do Leiloeiro serão devolvidos. A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

7.5 – A comissão do Leiloeiro será devida a partir da arrematação e independentemente do pagamento parcial ou não pagamento do lance, ou de desistência da compra, e poderá ser exigida, inclusive judicialmente, pelos meios de cobrança previstos na legislação de regência, sem prejuízo de denúncia criminal e execução judicial contra o arrematante.

7.6 – Realizado o pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá a nota fiscal e a autorização de retirada de mercadoria a partir do dia 25/10/2023 (diretamente no local onde se encontre(m) armazenado(s)), ambas emitidas pelo Leiloeiro.

8 – LIBERAÇÕES E ENTREGA DOS BENS

8.1 – A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis deste Município, a partir do dia **25/10/2023** mediante da Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 – **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA** não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes. Os Arrematantes deverão providenciar veículo apropriado para retirada do lote, sendo proibida a circulação dos veículos em via pública antes da transferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



8.3 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

8.4 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA** após a concretização da alienação.

8.5 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até a posse definitiva do licitante.

8.6 – Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados entre os dias **27/10/2023 a 27/11/2023**. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

9 – DA ATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis e facultada aos demais presentes.

9.2 – Encerrada a sessão, o Leiloeiro deverá apresentar no prazo de 5 (Cinco) dias úteis a prestação de contas, e relatório final, do leilão. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não se admitindo nenhum desconto. O Repasse deste valor deverá ser realizado diretamente para conta corrente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA**, a ser designada pela Secretária de Administração.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante e às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

1) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e 2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 – As sanções previstas no subitem 10.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



11 – DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da mencionada Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

11.2 - Os recursos deverão ser protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar do leilão qualquer lote antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

12.2 – Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

12.3 – Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da Bahia – DETRAN - BA da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome, ressaltamos que é de responsabilidade do Arrematante o pagamento dos débitos em aberto.

12.4 – Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de segunda via de dut, ipva, licenciamento, baixa de gravames, vistorias, taxas, encargos, remarcação de Chassis e Motor, Transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



12.4.1 – Veículos que não possuem DUT/CRV, será entregue ao arrematante procuração outorgando poderes para realização da transferência e/ou emissão de 2.^a via do DUT. Os custos relativos a transferência de propriedade e emissão de 2.^a via de documentos serão de inteira responsabilidade do Arrematante.

12.5 – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

12.6 – Em caso de não pagamento, desistência, ou lote sem venda SERA ABERTO NOVO LEILÃO, de imediato com fechamento as 17:00HS do dia seguinte, iniciando os lances com 50% da avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA, 03 de outubro de 2023

ARIVAL MARQUES
VIANA:090717091
91

Assinado de forma digital por ARIVAL MARQUES
VIANA:09071709191
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=00250354000194, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=ARIVAL MARQUES
VIANA:09071709191
Dados: 2023.10.04 12:55:56 -03'00'

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

JOAO LUIZ DE
FRANCA
NETO:38859203449

Assinado digitalmente por JOAO LUIZ DE FRANCA
NETO:38859203449
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO
DIGITAL e-PF A1, OU=22948096000171, OU=videoconferencia, OU
=(EM BRANCO), CN=JOAO LUIZ DE FRANCA NETO:38859203449
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2023.10.04 12:48:40 -03'00'
Formato: PDF-Reader Versão: 12.0.1

JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO
Leiloeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT	VALOR AVALIAÇÃO
1	VW KOMBI - ALCOOL, ANO 1998/1999, PLACA BVZ6J80, RENAAM 712178406, CHASSI 9BWZZZ237XP003220	1	R\$ 1.771,00
2	VW KOMBI - ALCOOL, ANO 1999/2000, PLACA BSV5G83, RENAAM 729989267, CHASSI 9BWGB17X4YP007639	1	R\$ 2.183,50
3	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO 2006/2006, PLACA JKY1287, RENAAM 890054789, CHASSI 9BD15822764867578	1	R\$ 6.595,00
4	FORD RANGER XL 13F DIESEL, ANO 2003/2004, PLACA JZQ8865, RENAAM 826924395, CHASSI 8AFER13F74J328686. MULTAS: R\$ 520,62	1	R\$ 21.284,40
5	FIAT DUCATO MC RONTANAMB, ANO 2010/2010, PLACA NYY6914, RENAAM 331506866, CHASSI 93W245G34A2051915	1	R\$ 27.365,50
6	GM S10 EXECUTIVE D, ANO 2011/2011, PLACA NZK7681, RENAAM 408025824, CHASSI 9BG138SJ0BC493031	1	R\$ 1.281,76
7	FIAT UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2013, PLACA OKT8612, RENAAM 496936646, CHASSI 9BD15844AD6775088	1	R\$ 10.015,50
8	FIAT PALIO FIRE WAY, ANO 2014/2015, PLACA OZU0347, RENAAM 1035690850, CHASSI 9BD17144ZF7513599. MULTAS: R\$ 455,55	1	R\$ 1.630,75
9	RENAULT MASTER FUR L2H2, ANO 2018/2019, PLACA PLH9391, RENAAM 1170051470, CHASSI 93YMAFEXCKJ475652. MULTAS: R\$ 260,32	1	R\$ 7.425,65
10	CAMINHÃO VW 14.150 CAÇAMBA DIESEL, ANO 1996/1996, PLACA KCV3964, RENAAM 662974557, CHASSI 9BWXTAEZXTDB59648	1	R\$ 16.928,40
11	CAMINHÃO MB ATRON 2729 K 6x4 (PIPA), ANO 2013, PLACA OVA3284, RENAAM 995214581, RENAAM 9BM693388DB923197, CHASSI 9BM693388DB923197	1	R\$ 86.031,50
12	ÔNIBUS M. BENZ OF 1620 - DIESEL, ANO 1995/1995, PLACA KBX3394, RENAAM 633712370, CHASSI 9BM384087SB050867	1	R\$ 6.742,00
13	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.S.ORE, ANO 2011/2011, PLACA NYX7308, RENAAM 331500744, CHASSI 9532882W2BR140837	1	R\$ 14.314,50
14	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2012/2013, PLACA OLD0362, RENAAM 527246565, CHASSI 9532E82W6DR318308	1	R\$ 10.626,05
15	FIAT TRATOR ESTEIRA AD7B	1	R\$ 60.000,00
16	TRATOR MF MF283 (SUCATA)	1	R\$ 3.500,00
17	TRATOR MF MF265	1	R\$ 15.000,00
18	TRATOR MF MF290	1	R\$ 20.000,00
19	GM CABINE D10 (SUCATA)	1	R\$ 500,00
20	FORD CABINE F1000 (SUCATA)	1	R\$ 500,00
21	CADEIRAS GIRATÓRIAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E CADEIRAS FIXAS. APROXIMADAMENTE 123 UNIDADES	1	R\$ 1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



22	CAMA TIPO MACA, MICROSCOPIO, APARELHO RAIÓ-X, AUTOCLAVE. APROXIMADAMENTE 13 UNIDADES	1	R\$ 1.000,00
23	ARMARIOS/ARQUIVO, ESTANTES, MESAS DIVERSAS E FOGÕES DIVERSOS. APROXIMADAMENTE 23 UNIDADES	1	R\$ 1.000,00
24	MONITOR, CPU'S, IMPRESSORAS, VENTILADORES, LIQUIDIFICADORES, GELADEIRAS, APARELHO DVD'S, MICROSYSTEM, DATA SHOW, BEBEDOUROS, TELEVISOR DIVERSOS, MIMEÓGRAFOS, AR CONDICIONADOS DIVERSOS, ESTABILIZADORES/NOBREAK'S. (SUCATAS). APROXIMADAMENTE 243 UNIDADES	1	R\$ 1.000,00
25	FIAT PALIO FIRE WAY, ANO 2014/2015, PLACA OZU0124, RENAAM 1035693493, CHASSI 9BD17144LF7509453	1	R\$ 10.746,80
26	FIAT PALIO FIRE WAY, ANO 2014/2015, PLACA OZU2552, RENAAM 1035694198, CHASSI 9BD17144ZF7513496. MULTAS: R\$ 85,13	1	R\$ 10.746,80
TOTAL DA AVALIAÇÃO			R\$ 339.189,11